

Instituído pela Lei N°. 5.294 de 11 de outubro de 200° Alterada pela Lei N°. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5788 - NATAL/RN TERÇA-FEIRA 01 DE JULHO DE 2025

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.899 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Reconhece como de utilidade pública, a Associação de Profissionais da Engenharia Ambiental do Rio Grande do Norte - APEA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida, como de Utilidade Pública Municipal, a Associação de Profissionais da Engenharia Ambiental do Rio Grande do Norte — APEA, inscrita no CNPJ nº 37.220.488/0001-72.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.900 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Institui e inclui no Calendário Oficial do Município do Natal o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município do Natal o "Dia do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional", a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 7.901 DE 30 DE JUNHO DE 2025

Denomina oficialmente como Praça de Eventos Cláudio Porpino a atual Praça Ecológica de Ponta Negra (Praça dos Gringos), localizada no bairro de Ponta Negra, Natal/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada oficialmente como Praça de Eventos Cláudio Porpino a área pública atualmente conhecida como "Praça Ecológica de Ponta Negra", popularmente chamada de "Praça dos Gringos", localizada na Avenida Praia de Ponta Negra, no bairro de Ponta Negra, nesta capital.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Natal providenciará a devida sinalização indicativa com o novo nome da praça, respeitando suas características urbanísticas e ambientais.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 30 de junho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA N°. 2609/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 678/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear PALOMA EVANGELISTA NOLASCO LEMOS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Segurança Pública Defesa Social - SEMDES, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.266, de 22 de julho de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2608/2025-A.P., 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 708/2025-GP,

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretor do Departamento de Defesa Civil e Ações Preventivas	DD	SAMUEL SOUTO MEDEIROS
Chefe do Setor de Defesa Civil e Vistoria Preventiva	CS	PALOMA EVANGELISTA NOLASCO LEMOS

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2607/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 709/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JESSICA RAQUEL ANDRADE DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social — SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRiGUTq8i9.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2603/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250908517, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo n.º 0861318-14.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA SHIRLEY JORGE DE SOUZA	72 240 0	1.4	II A
FERREIRA DA SILVA	72.319-9	I-A	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2602/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250907073, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0821671-75.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência - GEAUE, à servidora JOYCE CAROLYNNE SILVA, 73.570-1,Enfermeira, Classe I, Nível A, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeit

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2601/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250911720, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0812022-86.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n°. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
IURIS DE BRITO XAVIER	34.310-2	I - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2600/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250906883, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0864982-53.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SERGIVAN AZEVEDO DO NASCIMENTO	44.362-0	A-III	A-V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2599/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250911810, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0851792-23,2024.8.20.5001.

RESOLVE:

Art. 1° - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9°, §§1° e 2°, da Lei Complementar n°. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora SILVANEIDE OLINTO DE ARAÚJO, matrícula n°. 72.746-7, Enfermeira, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 2598/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250911798, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0817881-83.2025.8.20.5001,

Art. 1° - Conceder a servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, EVOLUÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar n° . 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
POLIANA ROCHELLE FILGUEIRA SOUZA MONTEIRO	46.711-1	I - A	IV - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2597/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250903850, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0827059-61.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora JOICE SILVA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.703-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei

Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2596/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250913120, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0857230-30.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
LUCIA MARIA DE ALMEIDA	17.086-1	N2 - G	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2595/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250914495, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0848411-07.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010 e Lei Complementar nº. 139/2014, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ELISABETH OLIVEIRA DE MACEDO	35.129-6	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2593/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250891002, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0857578-48.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora ROBERTA RUFINO DE ARAUJO, matrícula nº. 73.119-8, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2592/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250906832, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0876850-28.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ROSALY DA CRUZ VIEGAS ANJOS	62.066-1	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2591/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250914533, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0854168-79.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
SOLANGE SARA PONTES TEIXEIRA	16.627-8	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2590/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250907510, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0883258-06.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora KARINA DANIELLA DE LIMA FIRMINO, matrícula nº. 32.168-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2589/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240773537, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0844711-86.2025.8.20.5001, RFSOI VE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RENILSA NORMA PINHEIRO, matrícula nº. 44.256-9, Médica, Classe II, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2588/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250906344, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0807735-80.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
TAISE PESSOA DE MORAIS	16.1337-1	B - III	B - IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2587/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250908835, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0836812-71.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
ASSUSCENA LAYANNE VARELA DE LIMA RODRIGUES	72.357-0	A - II	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2585/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250911755,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860281-83.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor GUSTAVO HENRIQUE APOLINARIO VIEIRA, matrícula nº. 72.810-8, Odontólogo, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2583/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250906964, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0830662-74.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DIANY MIRELLY WANDERLEY SILVA	72.724-9	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA №. 2582/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250911445, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0818222-12.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MIRIAN LOPES DE VASCONCELOS	17.803-9	N2-I	N2-J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2581/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250908428, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0886344-14.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
GILMARA DA SILVEIRA GALDINO SOUZA	72.781-2	I - A	II - A

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2580/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250903299, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0830634-72.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DEBORAH PRISCYLLA BEZERRA CORREA DE MELO, matrícula nº. 73.548-0, Enfermeira, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2579/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250906042, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0815807-56.2025.8.20.5001,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	nível/classe Atual
ana lucia ferreira de melo	16.773-8	N2 - J	N2 -M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2577/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250909050, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0811461-62.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

The state of the s			
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSEANE MARIA FONSECA OLIVEIRA	44.777-3	N2 - F	N2 - H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2575/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250909165, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0831481-79.2022.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

	-		
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ELIZABETH SILVA DE VIEIRA	72.090-5	N2 - A	N2 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2574/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo SEMAD-20250907774, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0824382-87.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação Específica de Atenção a Obstetrícia e Neonatal — GEAON, à servidora SAMARA BORJA DA SILVA BELISIO,72.725-7,Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2573/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SMS-20240217090, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0842345-74.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 157/2016, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSE KELLY MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	47.995-1	II - B	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2572/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250903191, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0860545-03.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
RONNYVALDO SOARES DE FREITAS	31.291-6	N1 - E	N1 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA №. 2571/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250907936, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0824405-96.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

•			-
NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL	PADRÃO/NÍVEL
NOME	MAINICULA	ANTERIOR	ATUAL
ROSALBA POLICARPO FAGUNDES BARBOSA	42.914-7	B - III	B - V

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2570/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250902993, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo2º Juizadoda Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0870781-77.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ana Lúcia de Araújo Silva	44.803-6	N2 - E	N2 -H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2568/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250902160, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°.0829042-90.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
Rossilda celina pinheiro de souza	09.070-1	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2567/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250909939, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0826877-70.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora MARIA NEIDE DA MATA COSTA, matrícula nº. 14.707-9, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2566/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20241199415, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0802566-15.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora VERONICA FAGUNDES DE SOUSA, matrícula nº. 60.279-5, Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2565/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250903388, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0830316-26.2024.8.20.5001, RFSOI VE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora DAYSE REIS PEREIRA, matrícula nº. 44.235-6, Médica, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro

de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2564/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20241397632, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0833528-21.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora BRUNA ALVES DE LIMA, matrícula nº. 72.966-3, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

refeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2562/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250903469, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0886898-46.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.120/2010, conforme quadro a sequir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JARBAS DE MORAIS PAIVA	43.909-6	I-B	II-A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2560/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250904511, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0807937-57.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	nível/classe Anterior	nível/classe Atual
THASSIANE RIBEIRO DA SILVA	60.826-2	N2-E	N2-G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

refeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2558/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250906174, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0865858-08.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	nível/classe Atual
GHEYSA CHRISTINA QUEIROZ DOS SANTOS	72.213-2	N2-C	N2-D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2539/2025-A.P., DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Processo nº. SEMAD-20250920355,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAYSSA RAVENA DE ARAÚJOANDRADE, matrícula nº. 72.713-0, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Elaboração da Folha de Pagamento, símbolo CS, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora GEORGINA ADRIADNA LIMA, matrícula nº. 71.140-3, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Departamento Geral de Pessoal — DGP, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2518/2025-A.P., DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SEMDES-20250825280,

RESOLVE

Art. 1º - Ceder, pelo prazo de 02 (dois) anos, à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, o servidor ALEXANDRE SILVA DE SOUZA, matrícula nº. 46.197-1, Guarda Municipal, NS-VIII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social - SEMDES, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2446/2025-A.P., DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº nº 244/24, 142, e alterações do 2º art. da Lei Promulgadaº 786/2024, de 28/11/24, Processo nº. SEMSUR-20241754346, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Incentivo à Atividade Fiscal e Controle dos Serviços Urbanos —GIAFSU, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

AILTON DE PAULA SILVA	44.622-0
CARLOS SILVA VITORINO	61.075-5
DANILO MARQUES DA SILVA	61.088-7
DIVANETE FERREIRA DA SILVA	61.103-4
FRANCISCO CAMPELO FERREIRA	61.140-9
HYTALYA DO VALE SILVA	44.625-4
IATA ANDERSON DA ROCHA NEGREIRO	61.138-7
JEAN GLAYDSON BRILHANTE DA SILVA ARAUJO	61.136-1
JOAO VICENTE DE ARAUJO NETO	61.061-5
JOSE EUDINEI ALVES DE LIMA	61.054-2
JOSE HERMILIS ANTONIO SERPA DE ANDRADE	61.478-5
LEA RENATA OLIVEIRA DA CRUZ	44.661-1
MARCIA DE CARVALHO NEVES	44.613-1
MARCIO GERLUCIO SOUSA DE ARAUJO	44.619-0
MARCONE OLIMPIO DAMASCENO	61.085-2
MARCOS AURELIO BARBOSA DE FARIAS	61.137-9
MARCUS ANTONIO MIRANDA SANTOS	61.139-5
ROBSON FELIPE DE LIMA	61.143-3
RODRIGO SOUZA DE LIMA	61.057-7
VIRGINIA MARIA DA CONCEICAO	44.665-3

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Preteito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2604/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20250928550, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0804467-52.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora CLEONICE MARIA DE MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula nº. 72.803-3, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2576/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250907014, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Turma Recursal, através do Processo n°.0858603-96.2024.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada no Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
ROSE SILVA DE OLIVEIRA MENDONÇA	161.340-1	I - C	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 2474/2025-A.P., DE 25 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250861995, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª TURMA RECURSAL, através do Processo nº. 0840132-66.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL*,nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA SLIENIA NORRE DE ARRANTES	72 324-7	I - A	II - B

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicação por incorreção, publicada no DOM de 26.06.2025.

PORTARIA Nº. 2561/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20250925616, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0907835-48.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EDILEIDE RIBEIRO PIMENTEL	40.766-6	N2 - F	N2 - G

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2559/2025-A.P., DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20250904007, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0809471-36.2025.8.20.5001, RESOI VF:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora KÉZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CÂMARA, matrícula nº. 72.921-9, Enfermeiro, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2476/2025-GS/SEMAD, DE 30 DE JUNHO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SMS-20250881724, RESOI VE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora RIVIANE FORMIGA NUNES DE ARAUJO, matrícula nº. 72.669-4, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 91.001/2025 — SEMAD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240183306 — SMS

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Compras Públicas — PNCP.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração — SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos Líquidos e Semissólidos.

Fornecedor: PHARMAPLUS LTDA-CNPJ: 03.817.043/0001-52 Endereço:: RUA JOÃO DOMINGOS SOBRINHO 91 - MANOELA VALADARES Afogados da Ingazeira — PE CEP: 56800-000

Representante(s): Joseph Domingos da Silva — CPF 125.517.594-04 Contato: (87) 9.9618 — 1513 — E-mail: pregoes@pharmaplusdistribuidora.com.br Dados Bancários: Banco Do Brasil — Agência 0570-3 — Conta-Corrente 17.851-9 Dados Bancários: Banco Bradesco — Agência 2542-9 — Conta-Corrente 23.879-1

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
31	Loratadina 1mg/ml - Xarope 100ml	30.000	Frasco	R\$ 3,24
37	Óleo Mineral - 100 mL	10.000	Frasco	R\$ 3,31
45	Simeticona 75 mg/mL - Emulsão oral 15 mL	65.000	Frasco	R\$ 1,68

Fornecedor: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPI: 31.151.224.0001-28
Endereço: Rua Santos Dumont, 1118, Sala 02, Bairro São Cristovão, Erechim - RS CEP:
99709-370-Representante(s): LAIANA PANIZ — CPF: 040.544.750-78
Contato: (54) 3194 — 0240 — E-mail:anjomedi@anjomedi.com.br
Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 132-5 — C.C: 79296-9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
25	Hidróxido de alumínio 61,5 mg - Suspensão oral 240ml	8.000	Frasco	R\$ 7,26

Fornecedor: CONQUISTA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.418.191/0001-95

Endereço: Rodovia BR 101, 131 Km 131 - Varzea do Ranchinho - CAMBORIU/SC CEP: 88.349-175 Representante(s): Adriano Rodrigues da Silva — CPF: 143.179.058-33

Contato: (47) 3366 – 7867 – E-mail: conquistamedicamentos@gmail.com – Adriano@conquistamedicamentos.com.br – licitacao@conquistamedicamentos.com.br Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 1707-8 – C.C: 28814-4 Dados Bancários: Banco Bradesco Ag: 1406 CC: 10476-0

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
15	Dexclorfeniramina 0,4mg/mL - Solução oral 100mL	75.000	Frasco	R\$ 1.69
40	Permetrina 5% - Loção 60mL	15.000	Frasco	R\$ 3,33
41	Prednisolona 3mg/mL - Solução oral	35.000	Frasco	R\$ 7,79

Fornecedor: DROGAFONTE LTDA-CNPJ: 08.778.201/0001-26 Endereço: Rua: Rodovia Br-101, Norte S/Nº - KM 56.6 - Jardim Paulista, Paulista - PE CEP: 53409-260

Representante(s): MARIA EMÍLIA DE SOUZA FERRAZ - CPF: 056.537.014-67 Contato: (81) 2102 — 1819 — E-mail: pregaceletronico@drogafonte.com.br. / contrato@drogafonte.com.br

Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 3433-9 — Conta-Corrente: 13.705-7 Dados Bancários: Banco do Bradesco:Agência: 1058-8 — Conta-Corrente: 6204-9

TEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
6	Albendazol 40mg/mL - Suspensão oral 10m	11.000	Frasco	R\$ 1,08
20	Escopolamina, butilbrometo 10 mg/ mL - Solução oral 20 mL	20.000	Frasco	R\$ 6,09
27	lbuprofeno 100mg/mL - Suspensão oral 20mL	20.000	Frasco	R\$ 2,34
33	Miconazol, nitrato 2% - Creme vaginal 80g	30.000	Bisnaga	R\$ 8,00

Fornecedor: F WILTON CAVALCANTE MONTEIRO LTDA-CNPI: 07.055.280/0001-84
Endereço: Rua Edmar Francisco Pereira, 508, Aeroporto, CEP: 59.607-240, Mossoró/RN
Representante(s): Francisco Wilton Cavalcante Monteiro — CPF Nº. 913.109.894-00
Contato: (84) 3321 — 5054 — 3314 - 5452 — E-mail: fwiltonmonteiro@gmail.com
Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 4687-6 — Conta-Corrente: 43434-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	Budesonida 32mcg Aerossol nasal - 120 doses	10.000	Frasco	R\$ 11,99
9	Budesonida 64mcg Aerossol nasal - 120 doses	7.200	Frasco	R\$ 12,95

Fornecedor: FR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 48.885.640/0001-52
Endereço: RUA CLEVELANDIA, 1.117 - VILA NOVA FRANCISCO BELTRÃO PR - CEP: 85.605-000
Representante(s): Cleber Florao Rodrigues da Silva - CPF: 057.984.789-63
Contato: (46) 2601-1927 — E-mail: frdistribuidorademedicamentos@gmail.com
Dados Bancários: Banco Sisprime do Brasil IF: 084 Agência:0037 — Conta Corrente: 1715046

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
	Bromoprida 4mg/mL - Solução Oral 20mL	17.300 Frasco		R\$ 2,30
13	Dexametasona 0,1% - 10g Creme	18.000	Bisnaga	R\$ 1,90
1 2 5	Nistatina 100.000 UI/mL - Suspensão oral 50 mL	2.000	Frasco	R\$ 6,30
36	Nistatina 25.000 UI/g - Creme vaginal 60 g	30.000	Bisnaga	R\$ 6,86

Fornecedor: INOVAMED HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 12.889.035/0002-93 Endereço: RUA PARTICULAR, 110 - GALPAO 01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL POUSO ALEGRE/ MG - CEP: 37556-348

Representante(s): CLARICE PIETROSKI - CPF: 018.613.970-54
Contato: (54) 2106-7930 — E-mail: roselaine.s@inovamedhospitalar.com
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: Agência: 51225 — Conta Corrente: 16.000-8
BANCO BRADESCO — Agência: 3274-3 — Conta Corrente: 49.656-1-PIX: 12.889.035/0002-93

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
38	Paracetamol 200 Mg/Ml 15 Ml VO Fr 1,22 54.900,00 Paracetamol 200 Mg/Ml Caixa C/100 Frascos Gotejadores 15 Ml (Origem: Nacional)	45.000	Frasco	R\$ 1,22

Fornecedor: KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPI: 51.685.649/0001-24
Endereço: Rua Duque De Caxias, 410 Loja E 414 Bairro: Centro, Erechim/RS - CEP: 99700-274
Representante(s): Idalina Fernandes Chmiel — CPF:742.196.180-15
Contato: (54) 3712-6082 / 99368-5941 — E-mail: kasmedi2023@gmail.com
Dados Bancários: Banco: Brasil 001 Agência: 8013-6 Conta-Corrente: 584-3
Dados Bancários: Banco Bradesco 237 Agência: 3274-3 Conta-Corrente: 51418-7

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	
18	Domperidona 1 mg/mL - Suspensão oral - 100 mL	300	Frasco	R\$ 12,47	

Fornecedor: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA-CNPI: 94.389.400/0001-84
Endereço: BR RSC 287, KM 109+500, s/nº., bairro Industrial, Vera Cruz/RS. CEP: 96880-000
Representante(s): AUGUSTO HENRIQUE WEIS - CPF: 036.915.060-03
Contato: (51) 3740 - 1450 / 0800 541 2828 — E-mail: licita8@mcwdistribuidora.com.br
Dados Bancários: BANCO DO BRASIL: Agência: 4044-4 — Conta-Corrente: 105296-9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
44	SALBUTAMOL 100MCG/JATO DOSE SUS AER 200JATOS PHARMASCIENCE AEROFRI	22.000	Frasco	R\$ 14,92

Fornecedor: MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 23.706.033/0001-57 Endereço: RUA ERNESTO MARIANO DE LIMA, 231 ANDAR 01, SALA 01 - MANOELA VALADARES AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE - CEP: 56800-000

Representante(s): LAÍSE DE LIMA PEIXOTO - CPF: 055.084.634-45 Contato: (87) 3838-2262 - (81) 9 9985 - 0041 - E-mail: mcmedicalcenter@hotmail.com Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 0570-3 — Conta Corrente: 24.817-7 Banco Bradesco: Agência: 2542-9 - Conta Corrente: 27.400-3

	Barreo Braacscorrigoricia			
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
32	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML 10ML FRS - AIRELA - UN 1,81 18.100,00 Registro M.S.: 1449300670013 Origem: Nacional		Frasco	R\$ 1,81
39	PERMETRINA LOCAO 1% 60ML FRS - NATIVITA - UN 2,53 20.240,00 Registro M.S.: 1476100110038 Origem: Nacional	8 000	Frasco	R\$ 2,53
46	SULFATO FERROSO 125MG/ML 30ML - AIRELA - UN 1,09 10.900,00 Registro M.S.: ISENTO Origem: Nacional	10000	Frasco	R\$ 1,09

Fornecedor: MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-CNPJ: 16.553.940/0001-48 Endereço: RUA SERGIPE, 2017 ERECHIM / RS CEP: 99704-228 Representante(s): Leonardo Giaretton — CPF: 041.412.870-24 Contato: (54) 3194 - 8660 - E-mail: comprasmedmax@gmail.com Dados Bancários: Banco do Brasil: Agência: 0132-5 — Conta-Corrente: 74687-8 Dados Bancários: Sicredi — Agência: 0217 — Conta-Corrente: 41089-5 Dados Bancários: Caixa Econômica Federal: Agência 0470 — OP: 003 — Conta Corrente: 6393-3

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
l 5	Acido fólico 0,2mg/ml - Solução oral 30ml	8.700	Frasco	R\$ 3,95
1 49	Vitaminas do Complexo B - Solução oral 30ml	20.000	Frasco	R\$ 2,82

Fornecedor: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-CNPJ: 21.681.325/0001 - 57 Endereço: Rua Três, 283 — Parque Norte — Vespasiano — Minas Gerais/MG - CEP: 33200 — 000 Representante(s): Amanda Rodrigues de Jesus Andrade — CPF: 089.070.166-07 Contato: (31) 2522 - 8170 - E-mail: licitacao@multifarma.com.br / licitacao2@multifarma.com.br Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3392-8 — Conta-Corrente: 62178-1 Dados Bancários: Banco Bradesco: Agência: 03484 — Conta-Corrente: 0044533-9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
3	Aciclovir 50mg/g - Creme 10g	13.000	Bisnaga	R\$ 2,30
10	Cetoconazol 20mg/g - 30g Creme	30.000	Bisnaga	R\$ 2,80
29	Lactulose 667 mg/mL - Xarope 120mL a 200ml.	10.000	Frasco	R\$ 7,40
34	Neomicina + Bacitracina 5mg/g + 250UI/g - Pomada 15g	25.000	Bisnaga	R\$ 2,41

Fornecedor: Panorama Comércio de Produtos Médicos e Farmacêuticos LTDA-CNPI: 01.722.296/0001-17

Endereço: Avenida Presidente Costa e Silva, 2382 — Bairro Mondubim — Fortaleza/CE - CEP: 60752-694

Representante(s): José Sales Silveira D. Almeida - CPF: 619.235.833-87 Contato: (85) 3256 – 8005 – E-mail: licitacao@panoramamed.com.br Dados Bancários: Banco do Brasil - Agência: 3515-7 – Conta-Corrente: 106760-5

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Acetilcisteína 20 mg/mL — 120mL	30.000	Frasco	R\$ 4,74

Fornecedor: R5 SOLUÇOES EM SAUDE LTDA-CNPJ: 33.853.517/0001-82 Endereço: Rua Anibal Correia, 2703 — Candelária — Natal/RN — CEP: 59064-340 Representante(s): GEDILSON FERNANDES DE MEDEIROS, CPF: 010.776.574-80 $Contato: \ \, (84)\ 2010-3601\ /\ (84)\ 3027\text{-}3344-E\text{-}mail:\ r5solucoessaude@gmail.com}$ Dados Bancários: Banco do Brasil Agência: 1845-7 — Conta-Corrente: 110000-9

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
4	Ácido ascórbico 200 mg/ mL - Solução oral 20 mL	20.000	Frasco	R\$ 12,00

Fornecedor: Odontomaster Comércio De Produtos Para Saúde Ltda-CNPJ: 27.029.083/0001-06 Endereço: Av. João XXIII, 72, Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP: 59.140-690 Representante(s): Milena Pinheiro Ferreira - CPF: 090.462.344-01

Contato: (84) 2010-7333 - 2010-9666 — Whatsapp: (84) 996850065 E-mail: odontomasterrn@ gmail.com

Dados Baricarios: Banco do Brasil Ag. 22-1 C/C: 55.426-0					420-0
	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
		Ipratrópio, brometo 0,25 mg/ mL - Solução inalante 20ml	10.000	FR/CGT	R\$ 1,19

50	Retinol (vitamina A) + Colecalciferol (Vitamina D) + Óxido de zinco 5.000UI + 900UI + 150mg - Pomada	20.000	BSN	R\$ 3,99
	45g			

Fornecedor: UNI HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 07.484.373/0001-24 Endereço: Rua Alagoas, 253, Ipsep. Recife/PE - CEP: 51.350-560 Representante(s): Christian Mendes Oliveira Tavares — CPF 484.301.613-68 Contato: (81) 3472-7201 – E-mail: licitacao@unihospitalar.com.br - empenho@unihospitalar.com.br Dados Bancários: Banco Do Brasil - Agência: 3433-9 - Conta-Corrente: 18458-6

	0. 10 150 0			
	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE	VALOR UNITÁRIO
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FORNECIMENTO	(R\$)
₹()	Lidocaína, cloridrato 2% - Gel 30g	46.000	Bisnaga	R\$ 5,16

Natal (RN), 30 de Junho de 2025.

BRENNO ÓLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS-Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS — CAC — 2º CÂMARA EDITAL Nº 49/2025, em 30 de junho de 2025.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos — CAC — 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração SEMAD mediante a homologação de seus atos pelo Secretário da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matricula	Nº Decisão
SEMAD-20250514322	ALDIR LEITE DE ARAUJO JUNIOR	73.635-7	313/2025
SEMAD-20250522929	LEONARDO LYRA LOPES	73.607-1	314/2025
SEMAD-20250529885	VIVIA KELYANY GOMES DA COSTA	73.600-2	351/2025
SEMAD-20250529087	RODOLFO COSTA DOS SANTOS	73.621-2	353/2025
SEMAD-20250529052	Robson Araujo do Nascimento	73.616-6	354/2025

Natal, 30 de junho de 2025.

Juliana Cristina de Araújo Gomes-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024

Processo: SMS-20250881350

Fundamento Legal: O A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro Art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021, de acordo com a anuência do ordenador de despesa da SMS e atendidas todas as ressalvas do Parecer Jurídico nº 581/2025 , acostado aos autos do Processo Administrativo nº SMS-202508813503, da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contratado: RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA ME, CNPJ 21.588.655/0001-00.

Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo inicialmente pactuados, com reflexo financeiro de R\$ 87.750,00 (oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais) no quantitativo inicialmente pactuados para aquisição de água mineral envasada em garrafão de 20 litros, sem custo de vasilhame, que visa atender as necessidades do Departamento de Administração/DAD pertencente à Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 20.49

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - GERENCIAMENTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo
- Sub-elemento: 07 Gêneros de Alimentação
- Valor: R\$ 87.750,00
- Fonte: 15000000
- Compl. Da Fonte: 1002
- Código Reduzido: 1080

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado total anual de R\$ 87.750,00 (Oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais).

Vigência: O presente aditivo terá vigência na sua assinatura é término em 07 julho de 2025, ou até a conclusão do processo licitatório, nº 20240500069 - SEMAD.

Gestor: Luiz Jeronimo Sobrinho - Matricula: 13.871-1

Assinaturas:

Contratante: Geraldo Souza Pinho Alves Contratada:Raquel Oliveira da Silva Natal/RN, 30 de junho de 2025.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO — DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № SMS_010/2025. A Secretaria Municipal de Saúde de Natal — SMS, em cumprimento ao disposto na Lei Federal

nº 14.133/2021, Art. 75, inciso II, torna público que, em razão do certame anterior ter sido declarado deserto, realizará nova coleta de propostas e lances para a Dispensa Eletrônica nº SMS_010/2025, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 20250457752, do tipo Menor Preço por ITEM.

Objeto: Aquisição de insumos/equipamentos para serem utilizados nas ações de implementação do Método WOLBACHIA no município de Natal/RN.

As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônico (https://www.portaldecomprasnatal.com.br)

Período para envio das propostas: de 09h00 do dia 01/07/2025 até às 06h59 do dia

Etapa de lances: ocorrerá no dia 07/07/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras — Rua Fabrício Pedroza, nº 915 — 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal. Natal/RN, 30 de junho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO Tribunal Administrativo de Tributos Municipais Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 072/2025 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acórdãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 24/06/2025:

Processo nº.: SEFIN-20250664774

Assunto: RCL - Taxa de Vigilância Sanitária /2025

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: BIOIMAGEM NATAL — SERVIÇOS DE MEDICINA E IMAGEM LTDA

Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Ex Officio Relatora: Conselheira Katia Sousa de Carvalho

ACÓRDÃO № 145/2025 - TATM - EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA. EXERCÍCIO 2025. ÁREA CONSIDERADA NO LANÇAMENTO INICIAL SUPERIOR À REAL. ÁREA REAL DO IMÓVEL 20M². CONSTATAÇÃO DE ERRO DE FATO. DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA MANTIDA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais — TATM -, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do Recurso Ex Officio, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação contra lançamento da TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, exercício 2025, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município, nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 24 de junho de 2025.

Processo nº: SEFIN — 20250394700 Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO Recorrente: Fazenda Municipal Recorrido: COMERCIAL BRILHANTAO LTDA Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

<u>ACÓRDÃO Nº 146/2025 — TATM-</u>EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO IPTU. IMOVEL VENDIDO A MAIS DE 30 ANOS. APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 21 E 105 CTMN MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Tribunal Administrativos e Tributos Municipais — TATM -, por unanimidade dos votos dos presentes, em conhecer do Recurso Ex Officio, e negar-lhe provimento, para manter a decisão de Primeira Instância, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em harmonia com o parecer oral da Procuradoria-Geral do Município. nos termos do voto da relatora.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 24 de junho de 2025.

ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DE 25/06/2025:

Processo nº: SEFIN - 20250545546

Assunto: Reclamação Contra Lançamento — Taxa de Vigilância Sanitária

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: INOVACAO E SOLUCOES EM NANOTECNOLOGIA LTDA

 $\label{eq:Recurso} \mbox{Recurso Eletrônico/2025} - \mbox{TATM} - \mbox{Ex-Officio} \\ \mbox{Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza} \\$

ACÓRDÃO №. 147/2025 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2025. A BASE DE CÁLCULO CONSIDEROU ÁREA SUPERIOR À REALMENTE UTILIZADA. NECESSIDADE DE AJUSTE DA ÁREA CADASTRADA E O DEVIDO RELANÇAMENTO DO TRIBUTO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 114-C DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL C/C O ART. 149 (VIII) DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA RECLAMAÇÃO.

<u>Acórdão</u>: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade dos votantes, em conhecer do recurso de ofício, e em negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 25 de junho de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250420492 Assunto: RCL/IPTU E TAXA DE LIXO Recorrente: Fazenda Municipal Recorrido: JOAO CARLOS NETO

Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva

ACÓRDÃO Nº 148/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE IPTU. IMÓVEL NUNCA PERTENCEU AO RECORRIDO. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 18 DO CTMN. DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO FISCAL. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PISO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em consonância com o parecer da Procuradoria do Município, em conhecer e negar provimento ao recurso de ofício, para MANTER A DECISÃO DE PISO, em todos os seus termos, E JULGAR PROCEDENTE a reclamação.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 25 de JUNHO de 2025.

Processo nº: SEFIN-20250157341

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: COPA ENERGIA S.A. Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM - Voluntário Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO № 149/2025 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DA TVS - TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2025. CNAE DE ATIVIDADE SUJEITA À TVS. INTERPRETAÇÃO DO CTMN. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em Conhecer do Recurso Voluntário, e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM. nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 25 de junho de 2025.

ACÓRDÃOS LIDOS NA SESSÃO DE 26/06/2025:

Processo nº SEFIN — 20250512320

Assunto: RCL/TVS

Recorrente: J T DA COSTA JUNIOR LTDA

Recorrido: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Voluntário Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca

ACÓRDÃO № 150/2025-TATM-EMENTA: TRIBUTARIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TVS. PEDIDO IDÊNTICO AO DO PROCESSO 20250379921. PARECER ORAL DA PROCURADORIA MUNICIPAL, OPINANDO PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO.

<u>ACÓRDÃO:</u> Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer e NEGAR PROVIMENTO ao RECURSO VOLUNTÁRIO para, em consonância com o Parecer da Procuradoria Municipal, manter a decisão de primeira instância, e julgar pelo ARQUIVAMENTO dos autos, com fulcro nos fatos e fundamentos jurídicos supra.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de junho de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250003859 Assunto: RCL/TAXA DE LIXO Recorrente: MARCELO SPINA HERING Recorrida: Fazenda Municipal

Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Voluntário Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza

ACÓRDÃO №. 151/2025 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA — TLP. EXERCÍCIO 2025. LANÇAMENTO DO TRIBUTO ATENDEU AO DISPOSITIVO ACRESCIDO PELA LEI COMPLEMENTAR № 249 AO CTMN EM 2024. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 24, 26, 29 (I), 103, 104 (I, II, §5°, §6°), 105, 106 DA LEI 3.882/89 (CTMN) C/C ARTS. 142, 144 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL (CTN). RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, mantendo a decisão de 1ª Instância Administrativa, para julgar IMPROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), de 26 de junho de 2025.

Processo nº: SEFIN - 20250113301 Assunto: RCL/TLL e ISS Autônomo Recorrente: Fazenda Municipal Recorrido: JANAINA PEREIRA DO AMARAL Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-offício Relator: Conselheiro Marcílio Mesquita de Góes

ACÓRDÃO №. 152 /2025 — TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO DE TLL E ISS AUTÔNOMO. NÃO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO DE AUTÔNOMO. EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS PELA PESSOA JURÍDICA. INEXISTÊNCIA DE FATO GERADOR. COMPROVAÇÃO NOS AUTOS. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.

<u>ACÓRDÃO</u>: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos dos presentes, em Conhecer do Recurso Ex-offício, e, por mesma votação, Negar Provimento ao mesmo para manter incólume e por seus próprios fundamentos a decisão de Primeira Instância de Julgamento, e julgar PROCEDENTE a reclamação, em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal junto ao TATM, nos termos do voto do relator.

Sala Virtual das Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 26 de junho de 2025.

Natal/RN, 30 de Junho de 2025.

Clarice Dantas Revoredo -Secretária/ TATM - Mat. 70.855-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PEDIDO DE LICENÇA DE REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA,

10.970.887/0013-38, torna público que está requerendo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo — SEMURB a Licença de Regularização de Operação para a Atividade de Transporte de Produtos Perigosos, localizada na Av. Dão Silveira, 5900, bairro Pitimbu. CEP: 59.066-400, Município de Natal — RN.

Fernando João Rodrigues de Barros

Representante Legal

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 159/2025 - GS/SEMTAS, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art.1º — Designar as servidoras Sophia Lorena Ferreira de Carvalho, Mat. 73595-0 e Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo, Mat. 73.562-6 como GESTORA e FISCAL, respectivamente, no processo nº 20250576107 — APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - (AQUISIÇÃO DE BENS)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Natal/RN, 30 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 160/2025 — GS/SEMTAS, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art.1° — Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Silvia Eveliny Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20250703982 — ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 30 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 161/2025 — GS/SEMTAS, DE 30 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE: Art.1° — Designar os servidores (a) João Batista Fernandes de Moura - mat. 73.594-8 e Silvia Eveliny Souza da Silva - mat. 72.344-9, como GESTOR e FISCAL, respectivamente, no processo n° 20250731633 — LILIANE PEREIRA DA SILVA - (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 30 de Junho de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 070/2025

PROCESSO N°: 20250593605

PRESTADOR DE SERVIÇO: DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 — Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a manutenção de veículo automotor de

propriedade do município de Natal, à serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

VALOR: R\$ 476,00 (Quatrocentos e setenta e seis reais)

DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº 029/2025

PROCESSO N°: 20250593605

PRESTADOR DE SERVIÇO: DUNAS AUTOMÓVEIS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 — Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo.

OBJETO: A presente despesa tem por objeto a manutenção de veículo automotor de propriedade do município de Natal, à serviço da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS.

VALOR: R\$ 864,59 (Oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos)
DATA DA ASSINATURA: 25 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE COMPRA Nº Nº 030/2025

PROCESSO N°: 20250562084

PRESTADOR DE SERVIÇO: SAVOX COMERCIO E MULTISERVICOS LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ATIVIDADE- 18.48 - 08.691.155.2-050 — Fomento do Artesanato Municipal. Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-23 — Uniformes, Tecidos e Aviamentos.

OBJETO: O objeto da presente despesa é a aquisição de camisas de algodão visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e seus departamentos.

VALOR: R\$ 8.495,00 (Oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 071/2025

PROCESSO N°: 20250650404

PRESTADOR DE SERVIÇO: PETROPOLIS COZINHA LTDA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CÓDIGO DE ÁTIVIDADE: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo Subelemento de Despesa: 3.33.90.30- 54—Fornecimento de Alimentação e bebidas. OBJETO: O objeto da presente despesa é a aquisição de gêneros alimentícios — almoço, pela necessidade de atendimento da demanda desta Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

VALOR: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 39/2025 — SEMTAS/PMN

PROCESSO: 20250576107

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CONTRATADO: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 06.198.5970001-07 ENDEREÇO: Rua Projetada, S/N, lote 04, Distrito Industrial, CEP: 59280-000, Macaíba/RN OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material permanente visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN e seus departamentos conforme as condições e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 1): R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.237-3 — SIGTV 240810220230018 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 — Mobiliário em Geral. Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 2 e 3): R\$ 202.800,00 (duzentos e dois mil e oitocentos reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.190-3 — SIGTV 240810220230014 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 — Mobiliário em Geral. Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 4): R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.250-0 — SIGTV 240810220230024 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 — Mobiliário em Geral.

Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 - Operacionalização dos Serviços de

Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 5 e 7): R\$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 — Mobiliário em Geral

Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (item 6): R\$ 113.900,00 (cinto e treze mil e novecentos reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 Conta nº. 13.256-X — SIGTV 240810220230022 GND4 Elemento de Despesa: 3.44.90.52 — Equipamentos e Material Permanente. Subelemento de Despesa: 3.44.90.52-24 — Mobiliário em Geral. Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor (itens 8 e 9): R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Fonte: 17063110 Anexo: 7 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência: 0033, Produto: 006 Conta nº. 6672005-5 — NATAL PREFEITURA GAB PREFEITO Elemento de Despesa: 3.44.90.52—24 — Mobiliário em Geral.

VALOR TOTAL: R\$ 549.200,00 (Quinhentos e quarenta e nove mil e duzentos reais) VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação será contado da assinatura do mesmo até o final da vigência do exercício, por não ser fornecimento continuado.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 31/2025 - SEMTAS/PMN

PROCESSO: 20250703982

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CONTRATADO: ACHEAKI COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 43.609.814/0001-30 ENDEREÇO: Rua Odon Bezerra, 89, Letra B — Liberdade — Campina Grande/PB — CEP: 58.414-160

OBJETO: O objeto do presente instrumento é A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEMTAS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 12.665,70 (Doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 — Material de limpeza e produtos de higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 12.665,70 (doze mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 38/2025 — SEMTAS/PMN

PROCESSO: 20250731633

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS CONTRATADO: LILIANE PEREIRA DA SILVA, CNPJ n° 49.631.495/0001-46

ENDEREÇO: Rua Vereador Mauricio Fernandes, S/N, Estrada do Golandim, Novo Amarante, São Gonçalo do Amarante/RN — CEP: 59.295-814.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA SEMTAS E UNIDADES DESCENTRALIZADAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 — 08.122.163.2-849 — Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único. Valor: R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.30 — Material de Consumo. Subelemento de Despesa: 3.33.90.30-22 — Material de limpeza e produtos de higienização.

VALOR TOTAL: R\$ 438,00 (Quatrocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, prorrogável na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. DATA DA ASSINATURA: 27 de Junho de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PROCESSO Nº: 20220383537

CONTRATADO: ARGENTINA COMÉRCIO DE GÁS LTDA, CNPJ nº 11.865.729/0001-47, estabelecida na Rua Pedro Américo, 31, CEP 59.290-000, Jardins, Lot. Plaza Garden, São Gonçalo do Amarante — RN, neste ato representado por Diego Armando Maradona Palácio da Costa, brasileiro, portador do RG nº 2.787.378 SSP/RN e CPF nº 104.780.504-96.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social — SEMTAS CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 — 08.122.001.2-369 — Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Valor: R\$ 58.125,00 (Cinquenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais) Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás.

Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-827 - Fortalecimento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA. Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-828 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Norte. Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-829 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Sul. Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-830 - Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Oeste. Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás. Código de Atividade: 18.01 - 08.243.162.2-831 — Fortalecimento do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente - Zona Leste. Valor: R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás. Código de Atividade: 18.49 - 08.243.163.2-991 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Valor: R\$ 43.750,00 (Quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 — Serviços de Gás. Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 - Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor: R\$ 81.875,00 (Oitenta e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: $3.33.90.39 - \mathsf{Outros}$ Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica. Subelemento de Despesa: 3.33.90.39-31 - Serviços de Gás

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do Contrato nº 022/2022, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 22 de maio de 2025 a 21 de maio de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025; CONTRATADO: ARGENTINA COMERCIO DE GAS LTDA

 ${\tt CONTRATANTE: Secretaria\ Municipal\ do\ Trabalho\ e\ Assistência\ Social-SEMTAS}$

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº.: 023/2024— STTU

Processo No: STTU -20241210630

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72. Contratada: SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES LTDA — CNPJ: 38.090.198/0001-14

Objeto: prorrogado o prazo de execução e de vigência do Contrato nº 023/2024, de 10 (dez) dias para o prazo de execução e 30 (trinta) dias para o prazo de vigência, estendendo-se até 09/07/2025 e 04/08/2025, respectivamente.

Fundamentação Legal: Art. art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 30/06/2025

Contratante: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes — Secretária de Mobilidade Urbana-STTU Contratada: Lúcio Henrique Sena da Silva - SENA ESTRUTURAS E INSTALAÇÕES LTDA Ordenadora de despesas: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 003/2025

A Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social (SEMDES), em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizará coleta eletrônica de propostas e lances referente à Dispensa Eletrônica nº 003/2025, Processo Administrativo Eletrônico SEMDES-20250627852, do tipo menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios e materiais descartáveis, destinados à SEMDES.

Início das Propostas: 04/07/2025 às 08:00

Limite p/ Recebimento das Propostas: 09/07/2025 às 08:00

Etapa de lances: 09/07/2025, das 08h01 às 14h01

Local: Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipal-deseguranca-publica-e-defesa-social-semdes-4267/de-001-2025-2025-362351)

Dúvidas e esclarecimentos:

Telefone: (84) 3232-3208

Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMDES

Endereço: Rua Jundiaí, 644 — Tirol — Natal/RN — CEP: 59020-120

E-mail: usag.semdes@natal.rn.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

 $\underline{\mathsf{PORTARIA}} \ \mathsf{N^{o}} \ \mathsf{059/2025} - \underline{\mathsf{GS/SEMSUR}} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{30} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{JUNHO} \ \mathsf{DE} \ \mathsf{2025}.$

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º — Destituir da função de Encarregado responsável pelo monitoramento das atividades do Setor Pessoal da SEMSUR o Servidor JOSÉ HERMILIS ANTÔNIO SERPA DE ANDRADE, matrícula 61.478-5.

Art. 2º — Determinar que o Servidor JOSÉ HERMILIS ANTÔNIO SERPA DE ANDRADE, matrícula 61.478-5, passará a desenvolver integralmente as atividades inerentes ao seu cargo efetivo no Setor de Atividades de Mercado, passando a compor o quadro do referido setor. Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 09/2021 — GS/SEMUR, de 08 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de fevereiro de 2021, e a Portaria nº 52/2024 — GS/SEMUR, de 03 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2024.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS"

PORTARIA Nº 060/2025 — GS/SEMSUR DE 30 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º — Determinar que o servidor NILSON DANTAS LIRA JÚNIOR, matrícula 73.590-9, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração e Finanças da SEMSUR, símbolo DD, responderá interinamente pelas atividades até então relacionadas com a função de Encarregado responsável pelo monitoramento das atividades do Setor Pessoal da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, sem ônus para o erário municipal.

Art. 2^{o} — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS"

EXCEPCIONALIDADE DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS — SEMSUR.

Considerando o comando do art. 5º, da Lei nº 8.666/93, que cada unidade da Administração no pagamento das obrigações relativas aos serviços obedeça para cada fonte de recurso, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando apresentar relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

Considerando a regulamentação da obrigatoriedade de observância da ordem cronológica de pagamento, por meio da Resolução n $^{\rm o}$ 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, Decreto Municipal n $^{\rm o}$ 11.416, de 04 de dezembro de 2017.

Considerando que as referidas normas prevêem a possibilidade de quebra da ordem cronológica de pagamento, nos casos nelas especificadas, mediante prévia justificativa emanada pelo pertinente ordenador de despesa, fazendo-se obrigatória a sua publicação no Diário Oficial do Município - DOM.

Considerando que a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, compete os serviços de iluminação, cemitérios, mercados, feiras livres, paisagismo, manutenção de praças, canteiros, além de concessões, permissões e autorizações de espaços públicos, todos estabelecidos na Lei Complementar nº 141/2014, mostrando-se como requisito indispensável a oferta de serviços dos usuários da municipalidade.

Autorizo a quebra da ordem cronológica de pagamento dos fornecedores abaixo descritos, tendo em vista tratar-se de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações municipais da área de serviços urbanos.

PROCESSOS	INTERESSADOS	NF/faturas	VALOR
001006/2021-49	T & T SAÚDE AMBIENTAL	943	R\$ 81.549.30

Em seguida, publique-se.

Natal, 30 de junho de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 35/2025 — PGM/GAB,NATAL, 30 DE JUNHO DE 2025.

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 6°, inciso XI, da Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 236, de 20 de dezembro de 2023, RESOI VE:

Art. 1º. Lotar o Procurador Municipal VICTOR MANGABEIRA CRUZ DOS SANTOS, matrícula nº 73.648-8, na Procuradoria Fiscal da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELINA MARIA LINS LOBO

Procuradora-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato: 007/2025-CGM Processo nº 20250666718 - CGM

Contratante: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM Contratada: J H N DE MELO LTDA - CNPJ: 21.597.589/0001-27

Objeto: Contratação de empresa especializada em terceirização em mão de obra para

atender a Controladoria Geral de Natal/RN.

Vigência: até 22/05/2026 a contar da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogado. Valor mensal por extenso: R\$ 41.951,28 (quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).

Valor global para 6 (seis) meses por extenso: R\$ 251.707,68 (duzentos e cinquenta e um reais, setecentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Projeto/Atividade: 04.124.001.2-696 — Manutenção e Funcionamento da CGM Elemento de Despesa: 3.3.90.37 — Outros serviços de terceiras- PESSOA JURÍDICA Sub-elemento: 01

Fonte 15000000 Anexo: II.

Fundamento Legal: 14.133/2021, Art. 75, inciso VIII.

Assinaturas:

Rozenildo da Silva — Controlador-Geral

JUSTINO HENRIQUE NUNES DE MELO — Representante Legal da Empresa

Natal, 30/05/2025

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 28/2025 - DG - PROCON/NATAL

A Diretora Geral do PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021. RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidora, ROBERTA LAMARA IRINEU DE MEDEIROS, inscrita na matrícula sob o n° 73.603-5, para atuar como GESTORA do Contrato nº 06/2025 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL e a FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.482.256/0001-33, nos autos do Processo eletrônico N° 20210246854.

Art. 2° - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal do referido Contrato.

 ${\rm Art.~3^o-Esta}$ Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 30 de Junho de 2025. DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral/PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA — 1ª Chamada

PROCESSO: 20250908118

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS — URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para Contratação de uma empresa especializada na elaboração de levantamento e estudos técnicos preliminares, anteprojeto, projeto básico e executivo para a construção de uma Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos. O projeto deverá atender aos padrões exigidos pela engenharia sanitária e ambiental, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais legislação pertinente.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius. andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira. das 8h às 13h.

Natal/RN, 30 de junho de 2025.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 16/2025 - SEGUNDA TERCEIRA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta — Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail. com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para 12 (doze) meses, abaixo especificada:

PESQUÍSA MERCADOLÓGICA Nº 16/2025 — Processo 20250807176 — TÉRCEIRA CHAMADA OBJETO: Aquisição de 01 móvel/balcão feito sob medida, em MDF, para acomodar o fogão cooktop elétrico por indução, da ARSBAN. A aquisição inclui a fabricação, entrega, instalação e assistência técnica durante o prazo de garantia, do móvel sob medida.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 30 de junho de 2025.

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro

MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAUJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LARGATIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

ATO DA MESA DIRETORA Nº 08, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Natal, durante o recesso parlamentar. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios de funcionamento do Poder Legislativo Municipal, durante o recesso parlamentar previsto no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o princípio Constitucional da eficiência administrativa previsto no caput do Artigo 37 da Constituição Federal, alinhado aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade, que requerem adequação entre meios e fins e evocam a necessidade de adaptação do contingente de Pessoal; e

CONSIDERÁNDO que a mobilização integral dos recursos humanos desta Casa de Leis no referido interregno implicaria na subutilização dos recursos materiais, o que contrariaria o princípio da economicidade e eficiência.

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido que o expediente da Câmara Municipal no período de recesso parlamentar, compreendido entre os dias 01 e 31 de julho de 2025 será de segunda a sexta-feira das 08 horas às 14 horas.

Art. 2º Durante o recesso parlamentar estão mantidas as atividades administrativas internas da Câmara Municipal de Natal, excetuando as atividades legislativas que ficam suspensas durante o período

- § 1º Fica suspenso durante o período do recesso parlamentar, o protocolo de proposições, as sessões ordinárias, as reuniões de comissões, as reuniões de frentes parlamentares e as audiências públicas, funcionando o setor legislativo apenas para demandas internas. § 2º
- § 3º Os gabinetes parlamentares poderão funcionar normalmente no período de recesso, ficando a critério do parlamentar estipular o horário de funcionamento e escala de trabalho de seus assessores
- Art. 3° Os diversos setores da Casa deverão organizar seus servidores em escalas, distribuindo a força de trabalho de maneira a permitir a continuidade dos serviços.
- Art. 4º Este ato entrará em vigor no dia 01 de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário

Art. 5º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Natal, 30 de junho de 2025.

Vereador ERIKO JÁCOME

Presidente

Vereador KLEBER FERNANDES

Primeiro Secretário

Vereador CAMILA ARAÚJO

Segunda Secretária

PORTARIA Nº 0448/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, com base no art. 25, da Lei Municipal nº 6.325/2011, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Conceder adicional por titulação aos servidores abaixo relacionados, conforme discriminado.

artur bezerra arruda cãmara	20% Pós-graduação
EDICLEIDE DA SILVA MARINHO	35% Mestrado
GABRIELA GALDINO DA COSTA	20% Pós-graduação
PAULO BRASILINO DE ANDRADE	20% Pós-graduação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de junho de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0449/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOI VE:

Art. 1º - Exonerar a servidora ALLANA PEREIRA JALES, do cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de junho de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES - PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO - SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0450/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BRENO JAIDE LIMA DO NASCIMENTO, para ocupar o cargo em comissão de Assistente Administrativo, com lotação na Coordenadoria de Planejamento e Projetos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 30 de junho de 2025.

 ${\sf ERIKO\ JACOME-PRESIDENTE}$

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO

CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rh.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

Prefeitura municipal de Natal - PMN

Paulo Eduardo da Costa Freire - Prefeito

Secretaria municipal de Administração

Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Secretário

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo

Rua Santo Antônio, 665 - CENTRO - CEP 59025-520 - Natal/RN - Fone - Fax: 3232-8346 - email: dom@natal.rn.gov.br